



**TERMO ADITIVO Nº 016/2022 AO CONVÊNIO Nº 015/SMS.G/2018**

<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>6018.2018/0007309-1</b>
<b>CONVENENTE:</b>	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
<b>CONVENIADA:</b>	<b>HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS</b>
<b>OBJETO DO CONVÊNIO:</b>	Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.
<b>OBJETO DO ADITAMENTO:</b>	a) Alteração da Programação Físico-Financeira – FPO, readequação das Planilhas de Pactuação b) Adequação de Incentivo Municipal com base na Portaria Nº 91/2021/SMS. G.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00-02 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00-00

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **SECRETARIA**, e o **HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS**, CNPJ sob o nº 52.803.319/0001-59, com sede em São Paulo, na Rua Borges Lagoa, nº 960, Vila Clementino, São Paulo, CEP n.º 04038-002, registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 919528, CNES Nº 2089785, neste ato representado, por seu Diretor Presidente **ARTUR BELTRAME RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 2.989.562-5 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 193.106.418-00, adiante designada como **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo Nº 016/2022 ao Convênio nº 015/SMS.G/2018**, de acordo com Despacho Autorizatório publicado em DOC de 14/10/2022 pág. 122 nº 196, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto:

- Alterar a Programação Físico-Financeira - FPO com repactuação e adequação das metas a serem cumpridas.
- Adequar o Incentivo Municipal com base na Portaria Nº 91/2021/SMS. G



### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO passa a ter a seguinte alteração:

**Parágrafo primeiro.** As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em regime ambulatorial e de SADT, consignados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS tem valor estimado anual de **R\$ 6.630.299,52** (seis milhões seiscentos e trinta mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, correspondente a **R\$ 552.524,96** (quinhentos e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) mensais para os procedimentos classificados como de "Alta Complexidade", acrescidos do valor anual estimado em **R\$ 24.653.450,04** (vinte e quatro milhões seiscentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais e quatro centavos), correspondentes a **R\$ 2.054.454,17** (dois milhões cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos) mensais, para os procedimentos financiados pelo FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação, identificados como de "Ações Estratégicas" conforme estimativa físico-financeira constante na Ficha de Programação Orçamentária – FPO parte integrante deste Termo.

**Parágrafo segundo.** As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em REGIME HOSPITALAR, consignados no Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS tem valor estimado anual de **R\$ 13.875.083,61** (treze milhões oitocentos e setenta e cinco mil oitenta e três reais e sessenta e um centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade, correspondente a **R\$ 1.156.256,97** (um milhão cento e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos) mensais para os procedimentos classificados como de "Alta Complexidade", acrescidos do valor anual estimado em **R\$ 37.759.203,88** (trinta e sete milhões setecentos e cinquenta e nove mil duzentos e três reais e oitenta e oito centavos), correspondentes a **R\$ 3.146.600,32** (três milhões cento e quarenta e seis mil seiscentos reais e trinta e dois centavos) mensais, para os procedimentos financiados pelo FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação, identificados como de "Ações Estratégicas" conforme estimativa físico-financeira constante na **Ficha de Programação Orçamentária – FPO**, parte integrante deste Termo, conforme tabela:

<b>COMPONENTE PÓS FIXADO/ POR PRODUÇÃO</b>	<b>MÊS (R\$)</b>	<b>ANO (R\$)</b>
ALTA COMPLEXIDADE SIA	552.524,96	6.630.299,52
FAEC/TRS SIA	834.447,76	10.013.373,12
FAEC/TRANSPLANTE SIA	1.220.006,41	14.640.076,92
<b>TOTAL FAEC SIA</b>	<b>2.054.454,17</b>	<b>24.653.450,04</b>
<b>TOTAL SIA</b>	<b>2.606.979,13</b>	<b>31.283.749,56</b>
ALTA COMPLEXIDADE SIH	1.156.256,97	13.875.083,61
FAEC SIH	3.146.600,32	37.759.203,88
<b>TOTAL SIH</b>	<b>4.302.857,29</b>	<b>51.634.287,49</b>





Os valores do Parágrafo terceiro dessa Clausula que compõem o Orçamento Pré-fixado que se mantêm inalterados.

ORÇAMENTO PRÉ - FIXADO	MÊS (R\$)	ANO (R\$)
MÉDIA COMPLEXIDADE SIA	419.242,21	5.030.906,52
MÉDIA COMPLEXIDADE SIH	122.442,11	1.469.305,26
<b>TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	<b>541.684,32</b>	<b>6.500.211,78</b>
INTEGRASUS	64.143,51	769.722,12
FIDEPS	130.000,00	1.560.000,00
HOSPITAL DE ENSINO	226.904,95	2.722.859,38
<b>Total Pré-fixado - Teto MAC</b>	<b>962.732,77</b>	<b>11.552.793,28</b>
INCENTIVO MUNICIPAL FONTE 00	<b>394.560,00</b>	<b>4.734.720,00</b>
<b>TOTAL PRÉ - FIXADO</b>	<b>1.357.292,77</b>	<b>16.287.513,28</b>

**Parágrafo quarto.** Com base no estabelecido na Portaria SMS nº 91/2021 serão financiados procedimentos de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade que deverão ser apresentados pela CONVENIADA, mensalmente pelo Sistema de Informações Hospitalares e complementados com recursos do Tesouro Municipal de acordo com o detalhado no quadro abaixo

A CONVENIADA deverá encaminhar mensalmente, à Divisão de Avaliação e Qualificação da Assistência Complementar da Coordenadoria de Avaliação e Controle da Assistência Complementar, as informações referentes aos procedimentos efetivamente realizados de acordo com modelo constante no (ANEXO I), até o 5º dia útil do mês subsequente ao atendimento, devidamente assinado pelo responsável legal.

**PT GM/MS N.º 1098/2022 - CIRURGIAS CARDIOVASCULARES**

**BASE PT SMS Nº 91/2021**

PROCEDIMENTOS	Qte. Média Mensal	VI Proc. Tab. SUS	VI OPM Tab. SUS	VI. Total Tab. SUS	% Tabela SUS	VI Unit. Com Multiplicador	VI Mensal	Fonte 02	Fonte 00
Cateterismo Cardíaco	200	730,04	0,00	730,04	2,0	1.460,1	292.016,00	146.008,00	146.008,00
Angioplastia Coronariana S/ Implante De Stent	10	1.986,20		1.986,20	2,0	3.972,4	39.724,00	19.862,00	19.862,00
Angioplastia Coronariana C/ Implante De Stent	115	1.986,20	2.442,19	4.428,39	2,0	8.856,8	1.018.529,70	509.264,85	509.264,85
<b>TOTAL</b>	<b>325</b>						<b>1.350.269,70</b>	<b>675.134,85</b>	<b>675.134,85</b>

**Parágrafo quinto.** Os valores acima estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde



podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

**Parágrafo sexto.** As despesas decorrentes deste convênio correrão, no presente exercício a conta de dotação nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 02. 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 00

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01(uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

São Paulo, 28 de dezembro de 2022.

**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

ARTUR  
BELTRAME  
RIBEIRO:1931064  
1800

Assinado de forma digital  
por ARTUR BELTRAME  
RIBEIRO:19310641800  
Dados: 2022.10.18  
09:40:48 -03'00'

**ARTUR BELTRAME RIBEIRO**  
**HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS**



TESTEMUNHAS:

*Confirme Desp. (071850669)*  
*(075629092)*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RF: 634.697.9  
AGPP

